



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 421/2016

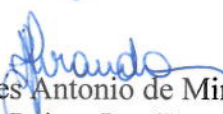
O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no exercício de REITOR, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC nº 756, de 14 de agosto de 2013,

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 11 de agosto de 2016, por quinze dias o prazo concedido pela Portaria 373/2016, para a Comissão elaborar a minuta das normas gerais para o controle de frequência dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Barreiras, 11 de agosto de 2016.


Jacques Antonio de Miranda
Vice-Reitor *Pro Tempore*,
no exercício de Reitor